



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 122 DE 04 DE JULHO DE 2025.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Muqui – ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Muqui-ES, e;

Considerando que após levantamento e análise das despesas inscritas em Restos a Pagar do Poder Executivo Municipal, as mesmas foram consideradas insubsistentes;

Considerando ainda, a necessidade do Poder Executivo Municipal demonstrar a real situação dos passivos existentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o valor de **R\$ 48.394,00** (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), relativo despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Muqui, conforme discriminados no **Anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças responsável para dar publicidade ao presente Decreto, permitindo aos interessados exercerem o direito à defesa de seus interesses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Muqui – ES, 04 de julho de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui

ANEXO I
Decreto nº 122 de 04/07/2025

Ano Empenho	Data Empenho	Nº Empenho	Credor	Valor
2024	18/10/2024	0003544	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$48.394,00
Total de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados				R\$48.394,00

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui